



001
Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos munícipes.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3	Veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informativas - Circulação: município de Santo Antônio do Sudoeste e região; - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 1 (uma) edição semanal; - Tiragem mínima comprovada de 100 exemplares circulando no município licitante; - Fornecimento de no mínimo 12 exemplares gratuitamente; - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pela Câmara Municipal, do texto devidamente revisado, à empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (ofício);	12,00	SERV	3.000,00	36.000,00
TOTAL						36.000,00

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades da câmara municipal em seus atos institucionais

PRAZO DE ENTREGA: imediato

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA VENCEDORA

UNIDADE FISCALIZADORA: Controladoria Interna

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2014.

14-11-51

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	50	3.3.90.39.99.99	001

Santo Antonio do Sudoeste, 01/08/2014.

CASEMIRO FASA
Contador

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/08/2014.

ANTONIO LUCAS TOMAZONI
Procurador Jurídico

Para uso do Presidente
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/08/2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
Presidente

Recebi em _____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI

003



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

Ofício nº 032/2014

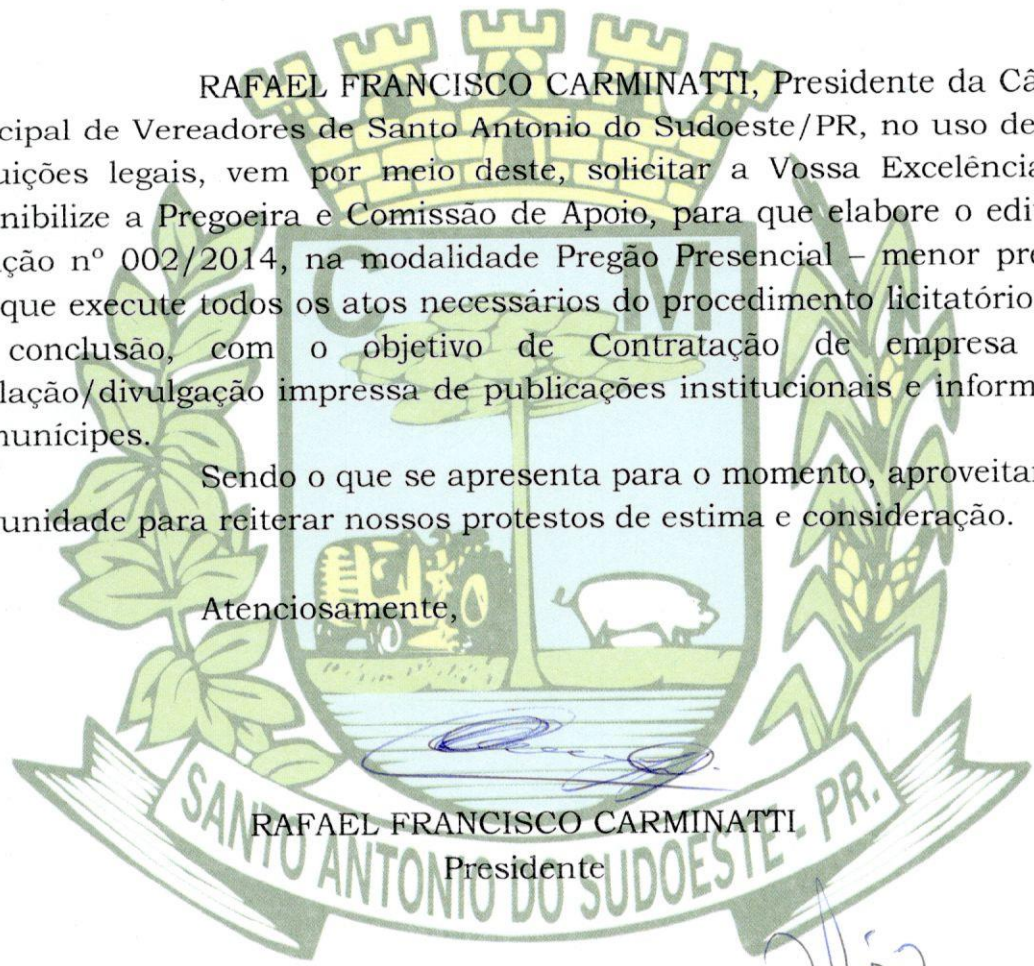
Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de agosto de 2014

Excelentíssimo Senhor
RICARDO ANTONIO ORTINA
MD. Prefeito Municipal
Nessa

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste/PR, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que disponibilize a Pregoeira e Comissão de Apoio, para que elabore o edital de Licitação nº 002/2014, na modalidade Pregão Presencial – menor preço, e para que execute todos os atos necessários do procedimento licitatório até a sua conclusão, com o objetivo de Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos munícipes.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
Presidente

14-11-51

Deliverio



PORTARIA Nº 16.082/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei 10.520/02 de 17/07/2002, dos Decretos Federais 3.555/00 e 5.504/05 e do Decreto Municipal 2.317/06 de 26/05/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão que irá tratar das Licitações na modalidade PREGÃO.

- MARILIS CRISTINA TONINI – **Pregoeiro**;
- ELIANE BRUM;
- EWERALDO WAGNER;
- ANDREIA ALINE BONAN.

Artigo 2º - A Comissão terá por atribuição realizar os procedimentos licitatórios do município na modalidade pregão.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2014, com a devida publicação, revogando-se a portaria 14.089/2013 de 03 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publique-se


Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/01/14
JORNAL:	DOGMS
EDIÇÃO:	0508



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 -
PROCESSO Nº 004/2014**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Presidente, Senhor **RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI**, e a Pregoeira do município, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2014 de 01/08/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos munícipes.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/08/2014 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/08/2014 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de agosto de 2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI

Presidente da Câmara Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

14-11-51

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	05/08/14
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	654
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	05/08/14
JORNAL:	Tribuna Re-
EDIÇÃO:	911
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

u nctf

Terça-Feira, 05 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0654

Página 41 / 055

CÂMARA

PORTARIA Nº 041/2014

SUMULA: Conceder diárias ao Agente Político deste legislativo e da outra providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, cunhado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo 1º: Conceder diárias ao Agente Político deste legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº	035
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	VALDIR ANTONIO DE CARVALHO
CPF Nº	538.829.030-15
RG Nº / ORIG. EXP. / UF	4.905.942-6 / SSP / PR
DESTINO:	CURITIBA / PI
INÍCIO:	05/08/2014
FIM:	08/08/2014
TOTAL DE DIÁRIA:	04
VALOR DA DIÁRIA R\$	485,00
TOTAL AUTORIZADO R\$:	1.942,00
OBJETIVO:	Curso acadêmico referente curso jurídico.

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 04 de agosto de 2014.

ASSINATURA

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI

PRESIDENTE

CAR18292

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - PROCESSO Nº 002/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Presidente, Senhor RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, e a Pregoeira do município, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2014 de 01/08/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Rádio FM, com veiculação municipal (área urbana e rural do município de Santo Antonio do Sudoeste) para divulgar conteúdos institucionais e veiculação de programação de interesse da comunidade.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
ATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/08/2014 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/08/2014 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de agosto de 2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI

Presidente da Câmara Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CAR18292

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - PROCESSO Nº 004/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Presidente, Senhor RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, e a Pregoeira do município, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2014 de 01/08/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos municípios.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/08/2014 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/08/2014 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de agosto de 2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI

Presidente da Câmara Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CAR18292

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.053, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a Promoção na Carreira dos Professores de Educação Básica, do Quadro do Magistério, do Município de São João.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, pelas Leis Municipais nº 880, de 01-07-2004, nº 1.539, de 25-02-14 e pelo Decreto nº 1.268, de 01-07-2008 e protocolo o disposto no protocolo nº 092/2014 e o despacho datado de 01-07-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção na Carreira, aos professores adiante nominados, nos termos dos arts. 74 e 75, da Lei nº 1.539, de 25-02-2014, a partir de 01-08-2014, sendo:

Nome	Nível Atual	Promovido para o Nível
ADELAINE ANDREOLLI GARMUS	II	III
CARMEN RODRIGUES	II	III
CÉLIA PAGNUSSAT SOARES	II	III
DELAIR RODRIGUES	II	III
DIVA FETSCH RIBEIRO	II	III
ELENICE CRISTINA SUSKO RIBEIRO	II	III
ELIANE MULLER CERISOLI	II	III
ELIANE MULLER CERISOLI	I	III
ELISETE RAMOS DE OLIVEIRA	II	III
FABIANA BIRCH	II	IV
JANICE GARMUS	II	III
KELLY ZUCONELLI BERTONCELLO	II	III
LILIANE MARTINS ZANINI	I	III
LÚCIA VELOSO	II	III
MONICA CASAGRANDE	II	III
NEUZA TEREZINHA CAVALLI	II	III
RAQUEL ELIANE FUNGUETTO	II	III
SANDRA MARA DE PAULA GESSI	II	III
SILVANE FRITSCH BALTOKOSKI	II	III
SIMONE ZANELLA FERREIRA	II	III
SIMONE ZANELLA FERREIRA	II	III
TÂNIA APARECIDA HAUPT	II	III
TÂNIA APARECIDA HAUPT	II	III

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 04 de agosto de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

1054



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 PROCESSO Nº 4/2014

PREÂMBULO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 95.590.998/0001-38, com sede na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 546, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos munícipes**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **18/08/2014, as 11:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **18/08/2014, as 11:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos munícipes**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria da Câmara Municipal.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	390	04.011.04.122.04032-007	0

007



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **18/08/2014, as 11:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

<p>ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 DATA DE ABERTURA: 18/08/2014, as 11:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:</p>

<p>ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 DATA DE ABERTURA: 18/08/2014, as 11:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:</p>
--

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

108

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir do **Anexo IX** deste edital, que deverá ser apresentada na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou

14-11-51



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor unitário e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

04



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

Serão aceitas apenas cópias legíveis;

Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

112



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

Anexo II, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato 01(um) dia, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: SEDE DA EMPRESA VENCEDORA NO MUNICIPIO LICITANTE.



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis Mil Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

da licitante.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Modelo proposta de preços

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Câmara Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o

14-11-51

413



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de agosto de 2014.


RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
PRESIDENTE


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



14-11-51

017



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos municípios**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3	Veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informativas - Circulação: município de Santo Antônio do Sudoeste e região; - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 1 (uma) edição semanal; - Tiragem mínima comprovada de 100 exemplares circulando no município licitante; - Fornecimento de no mínimo 12 exemplares gratuitamente; - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pela Câmara Municipal, do texto devidamente revisado, à empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (ofício);	12,00	SERV	3.000,00	36.000,00
TOTAL						36.000,00



14-11-51



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 002/2014**, instaurado pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

14-11-51

0234



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

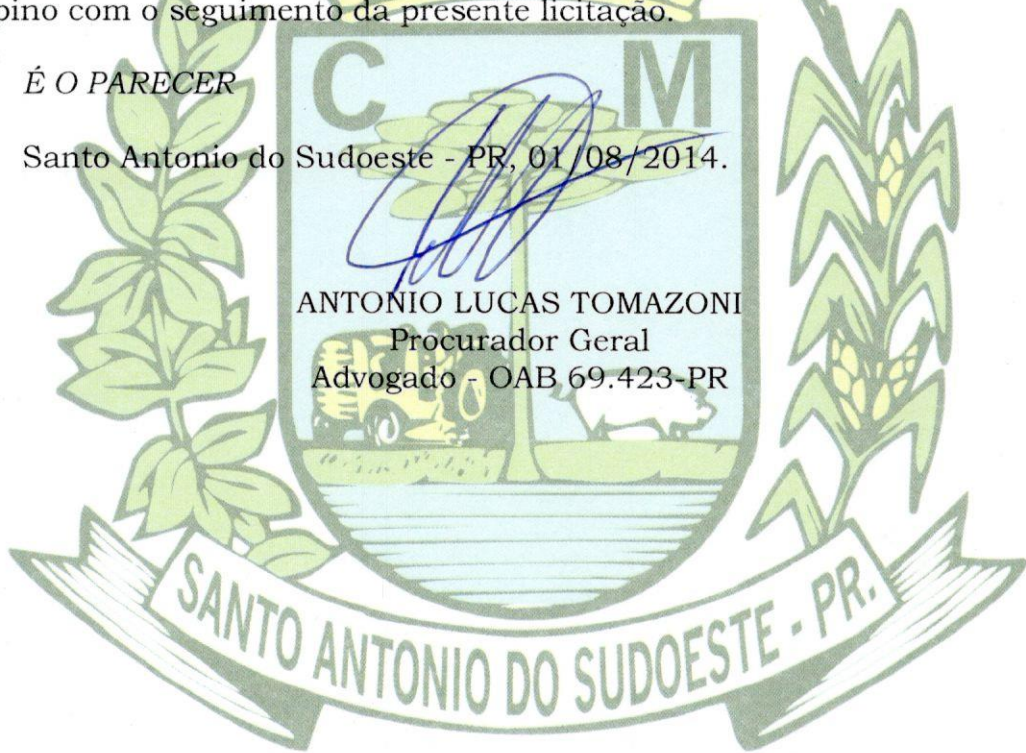
PARECER JURÍDICO

ANTONIO LUCAS TOMAZONI, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 69.423-PR., Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 002/2014, de 01/08/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/08/2014.

ANTONIO LUCAS TOMAZONI
Procurador Geral
Advogado - OAB 69.423-PR



14-11-51



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

A78

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 002/2014 de 01/08/2014

Objeto: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos munícipes.

Aos dezoito dias de agosto de 2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega /execução
RCO COMUNICAÇÕES - EIRELI - ME	68.821.735/0001-10	Luiz Carlos Veronese	Sócio administrador	023.373.419-84	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao representante da licitante classificada, conforme critérios estabelecidos no edital, obteve-se o seguinte resultado de classificação:

RCO COMUNICAÇÕES - EIRELI - ME							
	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informativas - Circulação: município de Santo Antônio do Sudoeste e região; - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 1 (uma) edição semanal; - Tiragem mínima comprovada de 100 exemplares circulando no município licitante; - Fornecimento de no mínimo 12 exemplares gratuitamente; - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pela Câmara Municipal, do texto devidamente revisado, à empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (ofício).		SERV	12,00	3.000,00	36.000,00

Na seqüência foi examinado o envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava fechado e inviolado. Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou

4

4079



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

E. Wagner

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

E. Brum

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

A. Bonan

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME



14-11-51



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014 de 01/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos munícipes.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME	68.821.735/0001-10

3. Empresa(s) Vencedora(s):

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME – empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 002/2014 de 01/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/08/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/08/2014.



MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

14-11-51

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 19/08/14
 JORNAL: DIOEMS
 EDIÇÃO: 664
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 19/08/14
 JORNAL: Jornal Tribuna Regional
 EDIÇÃO: 916
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos munícipes.

Eu, RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 002/2014 de 18/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/08/2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
Presidente



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	19/08/14
JORNAL:	Jornal Tri- Sina Regional
EDIÇÃO:	996
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

14-11-51

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	19/08/14
JORNAL:	2106MS
EDIÇÃO:	664
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

0824

Terça-Feira, 19 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0664

Página 71 / 074

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014 de 01/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos municipes.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME	68.821.735/0001-10

3. Empresa(s) Vencedora(s):

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME – empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 002/2014 de 01/08/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/08/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/08/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos municipes.

Eu, RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 002/2014 de 18/08/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME – empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 18/08/2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
Presidente

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.947, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 372.733,56. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.586, de 14 de agosto de 2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 372.733,56 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal
02.002	Departamento de Cultura e Esporte
27.812.2701.2005	Manutenção do Esporte e Lazer
0280 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
R\$ 10.000,00	
0290 000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R\$ 4.000,00	
03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0402.2006	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos
0390 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
R\$ 10.000,00	
03.003	Encargos Gerais do Município
28.843.0000.0010	Amortização Encargos da Dívida Interna
0660 000 4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais
R\$ 90.000,00	
04.000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0802.2013	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
0821 816 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
R\$ 55.000,00	
0822 792 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

R\$ 60.000,00
0861 816 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00
08.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
08.001 Manutenção dos Serviços Públicos
15.451.1501.1042 Melhoria em nossas Ruas
2860 000 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
R\$ 98.733,56

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de dotações das contas abaixo:

Excesso de Arrecadação:
17229990200 Convênio Estado Situação Calamidades Fte 792 R\$ 60.000,00
172134102002 Serviço Convivência Fortalecimento de Vínculos SCVS Fte 816
R\$ 100.000,00

Cancelamento de Dotação:

02.000 Executivo Municipal
02.001 Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
0140 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 90.000,00
02.002 Departamento de Cultura e Esporte
13.392.1303.2004 Atividades Ligadas à Cultura
0200 000 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil
R\$ 2.000,00
0240 000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00
27.812.2701.2005 Manutenção do Esporte e Lazer
0270 000 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil R\$ 2.000,00
0310 000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.500,00
03.000 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.001 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0402.2006 Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos
0380 000 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil
R\$ 10.500,00
0440 000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 2.000,00
0470 000 4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis
R\$ 55.000,00

07.000 Secretaria Municipal de Agricultura
07.001 Manutenção da Agropecuária
26.782.2601.1040 Melhorias nas estradas rurais
2750 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
08.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
08.001 Manutenção dos Serviços Públicos
15.451.1501.1042 Melhoria em nossas Ruas
2810 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 9.136,00
16.482.1601.2045 Manutenção Fundo Municipal de Habitação
3020 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 2.597,56
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 15 de agosto de 2014.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

PORTARIA Nº 4.062, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Homologa Adicional por Tempo de Serviço.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Adicional por Tempo de Serviço, a servidora adiante nominado, sendo:

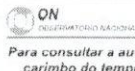
Nome	Cargo	Data Concessão	%
Vilma Tibes Sgarbosa	Servente de Serviços Gerais	13.08.2014	15

Art. 2º Registre-se e publique-se, 14 em de agosto de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

141175337



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

14-11-51

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação da Pregoeira em Ata do dia 18/08/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 002/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME – empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:
Comunique-se a empresa vencedora, da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2014 de 01/08/2014, para que compareça no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:
Seja providenciada a contratação da empresa acima citada vencedora da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2014 de 01/08/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:
Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	50	3.3.90.39.99.99	001

Santo Antonio do Sudoeste, 18/08/2014.


RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
Presidente

14-11-51



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a):

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste vem por meio desta convocar a empresa **RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME**, para se fazer presente na Prefeitura Municipal para assinatura do contrato referente ao Pregão Presencial nº 002/2014, do qual esta empresa deu-se por vencedora, em cumprimento com o Despacho do Senhor Presidente.

Cumprindo o prazo previsto por lei, esta empresa deve se manifestar no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de agosto de 2014.

Atenciosamente,

M. Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME
Representante Legal da empresa
LUIZ CARLOS VERONESI

14-11-51



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

Contrato de fornecimento nº 001/2014, que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 546, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.590.998/0001-38, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, inscrito no CPF sob nº 023.373.419-84 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 68.821.735/0001-10, com sede na cidade de Barracão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 002/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos munícipes, nos seguintes termos:

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3	Veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informativas - Circulação: município de Santo Antônio do Sudoeste e região; - período de impressão e circulação mínima de cada edição: 1 (uma) edição semanal; - Tiragem mínima comprovada de 100 exemplares circulando no município licitante; - Fornecimento de no mínimo 12 exemplares gratuitamente; - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pela Câmara Municipal, do texto devidamente revisado, à empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (ofício);	12,00	SERV	3.000,00	36.000,00
TOTAL						36.000,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 02/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), (*em moeda corrente nacional*), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se mensalmente o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	50	3.3.90.39.99.99	001

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será a controladoria interna e secretário da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de agosto de 2014

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
PRESIDENTE

RCQ COMUNICAÇÕES EIRELI ME
CNPJ Nº 68.821.735/0001-10
LUIZ CARLOS VERONESE
CPF Nº 023.373.419-84

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

14-11-51

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME
CNPJ Nº 68.821.735/0001-10
Representante: LUIZ CARLOS VERONESE
CPF nº 023.373.419-84

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos municípios

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 17/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
Presidente



14-11-51

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/08/14
JORNAL: DIÁRIOS
EDIÇÃO: 666
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/08/14
JORNAL: Jornal Tribuna Regional
EDIÇÃO: 917
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 21 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0666

Página 70 / 073

CÂMARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME
 CNPJ nº 68.821.735/0001-10
 Representante: LUIZ CARLOS VERONESE
 CPF nº 023.373.419-84
 OBJETO: Contratação de empresa para veiculação/divulgação impressa de publicações institucionais e informações aos munícipes
 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
 VIGÊNCIA: 17/08/2015
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2014.
 RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI - Presidente

Cod110273

SÃO JOÃO

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL USO Nº 001/2014

Concedente: Município de São João-PR; Concessionária: Fancontrol Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 07.402.507/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, do objeto: Barracão Industrial, em estrutura de concreto pré- moldado, alvenaria em tijolos aparentes, esquadrias metálicas, instalações elétricas e hidráulicas, medindo 348,00 m², em parte do lote nº 52, do imóvel jaracatá, patrimônio nº 100000132; Vigência 19-08-2014 a 19-08-2024.

Cod110245

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2014

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/09/2014 até as 10h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA COMEMORAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 02/09/2014 as 10h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguacu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 20/08/2014. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/09/2014 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARRENDIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTOCICLETA YOTA PLACAS AEM 7464 PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 03/09/2014 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguacu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 20/08/2014. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod110277

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2014

Considerando as alterações no instrumento convocatório TOMADA DE PREÇOS nº 041/2014, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS À FUNDO PERDIDO, PARA SEREM APRESENTADOS EM DIVERSOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DA ESFERA FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, fica designada nova data de Sessão de entrega de envelopes e sessão de julgamento para o dia 22/09/2014 até as 08h30min.
 Gilmar Paixão - Prefeito

Cod110246

SULINA

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 103/2014

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina, Resolve:

Artigo 1º-Autorizar o pagamento de Plantões laborados na Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, durante o mês de agosto do corrente ano, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA FUNCIONAL	CARGO	PLANTÃO
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola I	00 Plantões normais 10 Plantões FDS/F
NÁDIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico em Enfermagem I	14 Plantões normais 05 Plantões FDS/F
SCHIELA TARTARI	3441/1	Agente Com. de Saúde	09 Plantões normais 03 Plantões FDS/F

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 Em 19/08/2014
 PUBLICADO EM _____ / _____ / _____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____
 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
 PUBLICADO EM _____ / _____ / _____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO
 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod110270

PORTARIA Nº. 104/2014

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina, Resolve:

Artigo 1º-Autorizar o pagamento, na folha competência de agosto do ano em curso, de Horas Extras (50%) laboradas pelos Servidores Municipais, referente o período 16/07/2014 à 15/08/2014, conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	HORAS
Angela Bichel	Zeladora I	19,00
An Ribeiro Nunes	Operador de Máquina Rodoviária I	13,00
Argemiro Zulpo	Motorista de Ônibus	12,00
Carlos Alberto Cemin	Operador de Máquina	81,00
Claudemir Haito	Aux. De Serviços Gerais	30,00
Cristiane Neitzel Lazaretti	Zeladora I	11,00
Devalci Soares de Oliveira	Operador de Máquina Rodoviária I	70,00
Eliane Ritter Dziwielewski	Aux. De Serv. Gerais I	40,00
Emerson Eleandro Zimmer	Motorista	60,00
Francisco de Oliveira Machado	Operador de Máquina Rodoviária I	83,00
Gilmar Schecheleck	Aux. De Serv. Gerais I	63,00
Ivone Pruch Pioletkoski	Zeladora I	28,00
Jaime Pereira	Operador de Máquina Rodoviária I	82,00
Jaino Rafain Nunes	Operador de Máquina	22,00
Joacir Ernzen	Operador de Máquina	10,00
João T. Antunes Dal Olmo	Operador de Máquina Rodoviária I	36,00
José Ataíde de Cândido	Motorista	98,00
Márcia Frizon da Rosa	Auxiliar de Enfermagem I	50,00
Marcio Antonio Bernardo	Operador de Máquina Rodoviária I	76,00
Mario Nelson Lopes Duarte	Operador de Máquina	79,00
Mannho da Rosa	Motorista	75,00
Paulo Emyr de Quadros	Aux. De Serviços Gerais I	59,00
Rogee Lampugnani	Operador de Máquina Rodoviária I	71,00
Soeli T. Selzer	Zeladora I	11,00
Sueli Lazaretti	Zeladora I	38,00
Valmor de Almeida	Aux. De Serviços Gerais I	60,00
Vicente Barrete	Motorista de Ônibus	99,00

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014, registre-se e publique-se.

ALMIR MACIEL COSTA
 Prefeito Municipal
 PUBLICADO EM _____ / _____ / _____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____
 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
 PUBLICADO EM _____ / _____ / _____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO
 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod110271



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
 Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
 57334110